

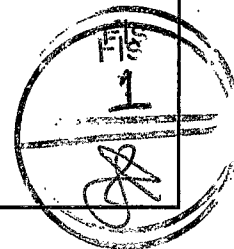


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 186/2023 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.



APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 21/09/23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>JFPLD</u>	RELATOR: <u>Jaécio</u>	DATA: <u>26/09/23</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 16/11/23 46.50

77-50
Em 2.ª Disc. e Vot.: 23/11/23

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 168 : / /

Lei n.º : 1979/23

Ofício N.º: 596 em 24/11/23

Sancionada pelo Prefeito em: 29/11/23

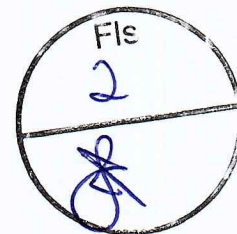
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 30/11/23

OBSERVAÇÕES

EUCLIDES MODENEZI 1/ 11/23



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O homenageado, chamado José Augusto de Ramos, nasceu na cidade de Itapeva (SP), no dia 18 de Agosto de 1926, filho de Cristiano José de Ramos e Maria Izabel de Camargo.

Foi casado com a senhora Angelina Nicoletti Ramos, com quem teve 18 filhos, sendo 2 adotivos. Faleceu aos 91 anos de idade no dia 18 de Maio de 2017. Toda a sua vida foi dedicada a cuidar da família que ela tanto amava e era incondicionalmente amada por todos. Cuidou com muito carinho dos 18 filhos, com a garra e força necessárias, concedidas por Deus.

Foi um pai, esposo, avô e ser humano exemplar para os filhos e netos, além de muito querido e amado por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele, deixando muita saudade nos corações de todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, e excelentes lembranças após a partida.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste projeto



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0186/2023

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.

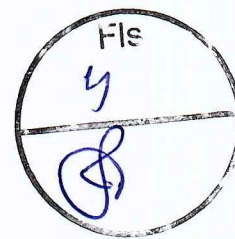
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: **José Augusto de Ramos**, bairro Vila Rica.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de setembro de 2023.

DÉBORA MARCONDES
VEREADORA
Câmara Municipal de Itapeva
PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



O croqui neste endereço abaixo,
ponto de referência, na Rodovia
Pedro Rodrigues Garcia, nº 3603 -
Bairro Vila Rica

https://maps.apple.com/?ll=-24.035338,-48.857005&q=Localiza%C3%A7%C3%A3o%20Desconhecida&_ext=EiQpWU5C6QsJOMAxFsH/VrJtSMA5WU5C6QsJOMBbFsH/VrJtSMA%3D&t=m

[m](#)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



Sr. José Augusto de Ramos



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa





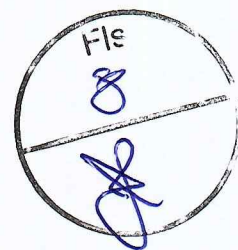
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 032/23

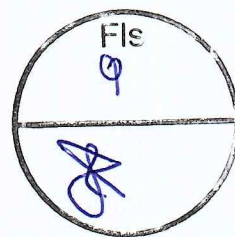
- **Projeto de Lei 186/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, no Bairro Vila Rica;
- **Projeto de Lei 193/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Milton de Moura Müzel, que liga até a cidade de Nova Campina;
- **Projeto de Lei 197/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação “in loco” nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 4 de outubro de 2023.

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 524/2023

Itapeva, 4 de outubro de 2023.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 186, 193 e 197/2023** (cópias anexas), de autoria da vereadora Débora Marcondes, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

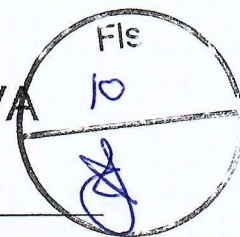
JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Francine Rodrigues dos Santos Marques
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Amor Jardim</i>
DATA:	<i>9 / 10 / 23</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 524/2023 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue:

- **Projeto de Lei 186/2023, vereadora Débora Marcondes**, dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, localizada no Bairro Vila Rica.

Informamos que não conseguimos localizar onde se encontra essa rua. Há necessidade de apresentação de um croqui.

Trata-se de um chacreamento ilegal e que as ruas possuem denominação, extra oficial, de árvores da flora brasileira.

- **Projeto de Lei 193/2023, vereadora Débora Marcondes**, dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Milton de Moura Muzel que liga a cidade de Itapeva(SP) até a cidade de Nova Campina(SP), iniciando-se na Ponte Branca (linha férrea).

Informamos que a estrada que inicia-se na Ponte Branca (linha férrea) até a cidade de Nova Campina(SP) já possui denominação de Estrada Municipal Durval Ribas.

A estrada que não possui denominação é a que inicia-se na Estrada Vicinal Luiz José Sguário, passando pela Fazenda Maeda até a cidade de Nova Campina(SP).

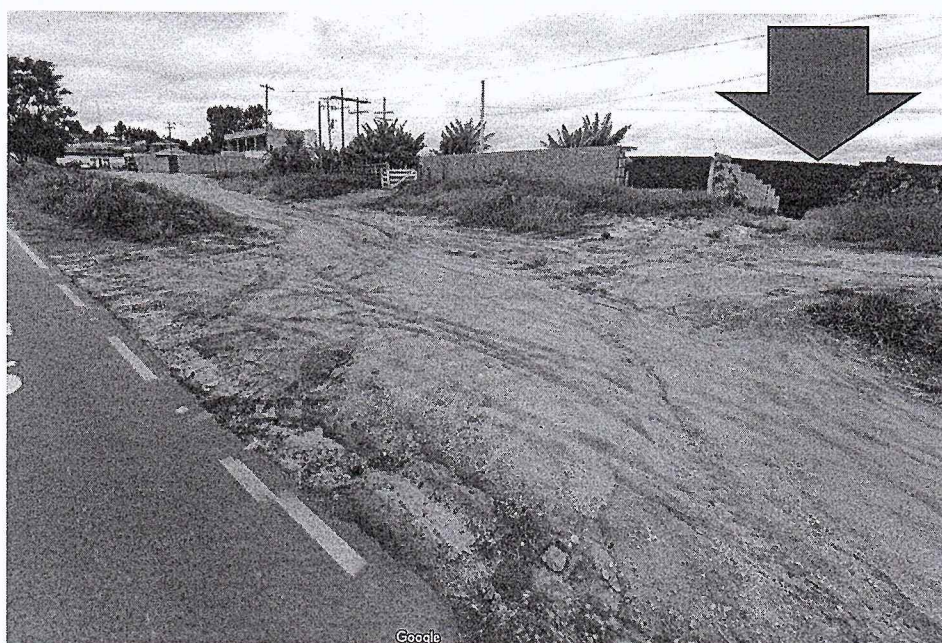
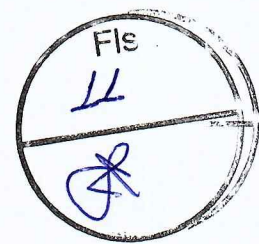
- **Projeto de Lei 197/2023, vereadora Débora Marcondes**, dispõe sobre a denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 22 de outubro de 2023.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Localização: <https://www.google.com/maps/@-24.0348134,-48.8563676,3a,75y,194.95h,72.23t/data=!3m6!1e1!3m4!1spiENaZeUQRCquNjgVxeGmQ!2e0!7i16384!8i8192?entry=ttu>

Ponto de referência: descendo rente ao muro da Borracharia WTW.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00207/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 186/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Laercio Lopes

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



13
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 168/2023 **PROJETO DE LEI 0186/2023**

Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.

Art. 1º Passa a denominar-se rua: **José Augusto de Ramos**, bairro Vila Rica.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de novembro de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 596/2023

Itapeva, 24 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 77ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
168/2023	186/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.
169/2023	210/2023	Julio Ataíde	Institui a política municipal de incentivo a práticas de caminhada e de corrida de rua, no município de Itapeva SP, e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

PODER EXECUTIVO**LEI N.º 4.978, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023**

DISPÕE sobre a criação de 02 (dois) cargos de Assistente de Tesouraria em provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do município de Itapeva/SP, mais 02 (dois) cargos de Assistente de Tesouraria, em provimento efetivo, inicialmente previsto na Lei 2.376/06, que passa a possuir as seguintes atribuições:

I - Executar toda a administração financeira do Município;

II - Controlar receitas recebidas e efetuar pagamentos de despesas processadas, inclusive dos fundos e programas municipais, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e o atendimento dos prazos legais;

III - Receber, guardar e movimentar eventuais títulos recebidos a título de consignação, caução ou fiança;

IV - Requisitar talões; preencher e assinar cheques;

V - Realizar movimentações, transferências e pagamentos por vias eletrônicas, mediante acesso por senha pessoal e intransferível;

VI - Solicitar às instituições financeiras, quando necessário, por meio de ofício, encaminhamento de documentos indispensáveis à abertura de contas, movimentações e transferências;

VII - Manter, sob sua responsabilidade, cofre forte, numerários, talões de cheques e outros valores, examinando documentos que lhe são apresentados para atender aos interesses da Administração;

VIII - Verificar, diariamente, o controle dos saldos e movimentações das contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos, baixas, aplicações e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras, assim como manter a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria e os boletins de caixa;

IX - Controlar a organização dos documentos de competência da Tesouraria;

X - Emitir instruções, circulares, avisos, ofícios e despachos na esfera de competência da Tesouraria;

XI - Instruir, informar, responder e dar parecer sobre o andamento de processos e solicitações ou requerimentos relativos a assuntos de competência da Tesouraria;

XII - Elaborar balancetes, relatórios e demonstrativos para prestação de contas da posição financeira aos superiores e aos órgãos de controle interno e externo, bem como dar publicidade a eles, nos termos exigidos em lei;

X - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput passa a possuir os seguintes requisitos:

I - Escolaridade: Ensino médio completo;

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

III - Forma de provimento: mediante concurso público;

IV - Referência: 9A.

Art. 2º O cargo criado no art. 1º desta Lei submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor, disposto na Lei Municipal n.º 1.777, de 17 de abril de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua: José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.980, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023

INSTITUI a política municipal de incentivo a práticas de caminhada e de corrida de rua no município de Itapeva/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Itapeva SP, cujas ações poderão contemplar:

I - Incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

II - Apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque, sobretudo, nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e o bem-estar da população;

III - Divulgação, por meio das mídias e dos canais oficiais do Município, sobre a importância de práticas de



16
8

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 186/2023**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, bairro Vila Rica*”, foi aprovado em 1ª votação na 76ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, e, em 2ª votação na 77ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo